



FREGUESIA DE RATES

**ATA NÚMERO UM
MANDATO 2025/2029**

Aos trinta dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco, pelas dezoito horas e trinta minutos, reuniram na sede desta Junta de Freguesia, por convocatória do Presidente de Junta eleito nas eleições autárquicas de 12 de outubro de 2025, e com a presença dos Vogais da Junta de Freguesia eleitos em 27 de outubro de 2025, respetivamente: José Campos Carreira e Filomena da Conceição Branco da Cunha.-----

Os assuntos inscritos na ordem de trabalhos e deliberações proferidas foram as seguintes:-----

Ponto 1 – Designação do substituto legal do Presidente de Junta;-----

Ponto 2 – Designação dos Membros da Junta de Freguesia que a obrigam perante as Instituições Financeiras; -----

Ponto 3 – Deliberação sobre a data das Reuniões Ordinárias Públicas da Junta de Freguesia;-----

Ponto 4 – Deliberação sobre a proposta de delegação de competências no Presidente da Junta de Freguesia para poder proceder à realização de despesas e seus pagamentos desde que tenham cabimento orçamental, para o mandato autárquico de 2025/2029.-----


Declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente da Junta de Freguesia, verificar-se que estavam presentes todos os elementos da Junta de Freguesia, a saber:-----

- **ARMINDO RIBEIRO DA COSTA FERREIRA**, Presidente de Junta eleito nas eleições autárquicas de 12 de outubro de 2025, identificado pelo cartão de cidadão n.º 02993906 2 ZX3, válido até 03/08/2031, e número de identificação fiscal 166846910;-----

- **JOSÉ CAMPOS CARREIRA**, eleito Vogal da Junta de Freguesia em 27 de outubro de 2025, identificado pelo cartão de cidadão n.º 1145686 0 ZY7, válido até 30/05/2028, e número de identificação fiscal 215080122;-----



FREGUESIA DE RATES

 - **FILOMENA DA CONCEIÇÃO BRANCO DA CUNHA**, eleita Vogal da Junta de Freguesia em 27 de outubro de 2025, identificada pelo cartão de cidadão n.º 09351814 5 ZZ7, válido até 28/06/2029, e número de identificação fiscal 193666359;-----

Entrou-se de seguida na ordem de trabalhos, no seu **Ponto 1: Designação do substituto legal do Presidente de Junta.**-----

O Sr. Presidente de Junta de acordo com o n.º 2 e n.º 3, do artigo 18 da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, nomeou para **Secretário de Junta, o Vogal: JOSÉ CAMPOS CARREIRA**, que terá como principais funções: a elaboração das atas das reuniões ordinárias e extraordinárias do Executivo de Junta de Freguesia; a certificação mediante despacho do Presidente dos factos e atos que constem dos arquivos da Freguesia e, independentemente de despacho, o conteúdo das Atas das reuniões; a subscrição dos atestados que devam ser assinados pelo Presidente; e a execução do expediente, e-----

Para **Tesoureira da Junta**, o Sr. Presidente de Junta, nomeou a **Vogal: FILOMENA DA CONCEIÇÃO BRANCO DA CUNHA**, que terá como principais funções: a arrecadação das receitas, o pagamento das despesas autorizadas e a escrituração dos modelos contabilísticos da receita e da despesa, com base nos respetivos documentos que são assinados pelo Presidente, e a realização das funções de Secretário na ausência deste.-----

O Sr. Presidente nomeou para seu substituo legal, para situação de faltas ou impedimentos o Sr. Secretário da Junta, e na ausência deste a Sr.ª Tesoureira da Junta.-----

Passou-se de seguida ao **Ponto 2** da ordem de trabalhos: **Designação dos Membros que obrigam a Junta de Freguesia perante as Instituições Financeiras.** O Sr. Presidente propõe que as assinaturas nas Instituições Financeiras para obrigar a Freguesia de Rates, sejam duas: a dele, ou do Secretário, e obrigatoriamente, a da Tesoureira de Junta.-----

Passou-se de seguida ao **Ponto 3** da ordem de trabalhos: **Deliberação sobre a data das Reuniões Ordinárias da Junta de Freguesia.** O Sr. Presidente, tendo



FREGUESIA DE RATES

Handwritten signature and initials
f. g. h. e.

em consideração o previsto no artigo 20.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, que estabelece que a Junta de Freguesia reúne ordinariamente uma vez por mês, ou quinzenalmente, se o julgar conveniente, e extraordinariamente sempre que necessário, e considerando o disposto no n.º 2 do artigo 20.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, que estabelece sobre os dias e horas das reuniões ordinárias, podendo estabelecer dia e hora certos para as mesmas, devendo, neste último caso, publicar editais, o que dispensa outras formas de convocação; propôs que a Junta de Freguesia delibere manter mensalmente a realização de duas reuniões ordinárias, na primeira e terceira quinta-feira de cada mês, pelas 18:30 horas, tendo esta proposta sido aprovada por unanimidade.-----

Passou-se de seguida ao **Ponto 4** da ordem de trabalhos: **Deliberação sobre a proposta de delegação de competências no Presidente da Junta de Freguesia para poder proceder à realização de despesas e seus pagamentos, desde que tenham cabimento orçamental, para o mandato autárquico de 2025/2029.**-----

O Sr. Presidente de Junta propôs ao restantes membros do Executivo de Junta que lhe seja concedida autorização para proceder à realização de despesas e seus pagamentos, desde que tenham cabimento orçamental, para o mandato autárquico 2025/2029, nos termos das legislação em vigor, nomeadamente na execução das opções do plano e orçamento e suas modificações, sendo lhe delegadas as competências previstas no artigo 16.º da Lei n.º 75/2013 de setembro, com a exceção das alíneas a), c), e), h), j), l), n), o), p), r), v), oo), ss), tt) e xx) do n.º 1, conforme prevê o artigo 17.º da Lei n.º 75/2013 de setembro, bem como autorizar com base no disposto no n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, conjugado com o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º e n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, a competência para autorizar a realização de despesas com a contratação de locação e aquisição de bens móveis e de serviços até ao limite e 5.000,00€ e de 10.000,00€ para empreitadas de obras públicas. Não havendo dúvidas, a proposta foi posta à votação, sendo aprovada por unanimidade.-----

Ao terminar a reunião o Sr. Presidente de Junta referiu que esperava um bom



FREGUESIA DE RATES

mandato, com empenhamento e lealdade de todos os Membros da Junta de Freguesia, pois assim a Freguesia sairia a ganhar.-----

Por nada mais haver a tratar nesta reunião, o Sr. Presidente de Junta deu esta por encerrada, pelas vinte horas, da qual foi lavrada e aprovada a presente Ata e assinada por todos.-----

O Presidente da Junta de Freguesia

(Armino Ribeiro da Costa Ferreira)

O Secretário da Junta de Freguesia

(José Campos Carreira)

A Tesoureira da Junta de Freguesia

(Filomena da Conceição Branco da Cunha)